

| | | | |
|----------------|-----------------------------------|-----|----------------|
| 3ª | HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA | EPP | R\$ 109.693,79 |
| 4ª | CM MENEZES ENGENHARIA LTDA | ME | R\$ 119.501,51 |
| DECLASSIFICADA | APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | ME | R\$ 96.796,22 |

Lote 2

| Nº ORDEM | EMPRESA(S) | SEGMENTO | PREÇO GLOBAL |
|----------------|---|----------|----------------|
| 1ª | COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA | ME | R\$ 245.761,12 |
| 2ª | VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA | ME | R\$ 258.920,05 |
| 3ª | HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA | EPP | R\$ 271.117,30 |
| 4ª | CM MENEZES ENGENHARIA LTDA | ME | R\$ 294.243,26 |
| DECLASSIFICADA | APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | ME | R\$ 233.482,02 |

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura – DENGARQ e na diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação do TJCE foi considerada DESCLASSIFICADA a empresa APOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em função da apresentação de pedido de desistência, em resposta ao Ofício 66/2016/CPL.

Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Fortaleza, 9 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2016

OBJETO: contratação de empresas especializadas em engenharia para a reforma parcial do Fórum da Comarca de Aracati: elevação do muro, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado provisório do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 04/2016, conforme tabela abaixo:

Lote Único

| Nº ORDEM | EMPRESA(S) | SEGMENTO | PREÇO GLOBAL |
|----------|---------------------------------------|----------|---------------|
| 1ª | DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | ME | R\$ 33.726,92 |
| 2ª | AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA | ME | R\$ 34.061,67 |

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 86/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça nos autos da Revisão Disciplinar nº 0005388-83.2015.2.00.0000 (CNJ), deferindo o pedido cautelar suspendendo as deliberações do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no Procedimento Administrativo nº 8502047-71.2013.8.06.0026, nas Sessões realizadas nos dias 17 e 24 de setembro de 2015, determinando a reintegração do Dr. Francisco das Chagas Barreto Alves ao cargo anteriormente ocupado, até o julgamento final do referido procedimento.

RESOLVE tornar sem efeito os Editais nºs 138/2015 e 142/2015, publicados no Diário da Justiça de 10 de novembro de 2015 e 17 de novembro de 2015, respectivamente .

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de novembro de 2016.